



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4173

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 03/10/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1995. (RETIRADO). Denomina a "Escola Conrado Pereira dos Santos", em construção, localizada no bairro Jardim Eldorado.

Controle Interno – Caixa: 27.2 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 03

Especie: PL
Categoria: Pendentes
CX: 27.2
ordem: 35
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTOR: Vereador Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:
Denominando Escola Conrado Pereira dos Santos, no
Bairro Jardim Eldorado.

MOVIMENTO

1	Recebido em 03.10.95
2	À Coml de Leg. e Justiça em
3	RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITA-
4	ÇÃO DO AUTOR - 17.10.95.
5	<i>Arquivar-se</i>
6	
7	
8	
9	
10	

Caixa

*Ar. Com. Munic.
Em - 03-10-95*



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina próprio municipal


A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Escola Municipal em construção no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, passa a denominar-se Escola Conrado Pereira dos Santos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de outubro de 1995.


Vereador Sebastião Ildeu Maia

L. Isl. actual

by

Eduardo Reinos